



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**PROCESSO: nº 1011.01/2016INF**

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta - Regime: Empreitada Por Preço Global**

Unidade Administrativa: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO CARIRÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014.

### **HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÀS 09:30 HS**

**DO DIA 28 de novembro de 2016.**

**NO ENDEREÇO:** Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro - Cariré - CE;

**Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:**

**ANEXO I** - Projeto de Básico.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**ANEXO VI** - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**ANEXO VII** - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação

**ANEXO VIII** - Modelo de Procuração

**ANEXO IX** – Modelo de Resumo de Informações

### **1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

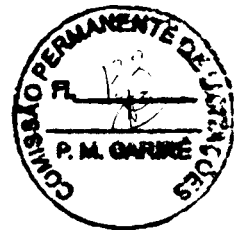
1.1 - A presente licitação tem como objeto à Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica nas vias públicas do município de Cariré, conforme projeto.

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 418.824,11 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)**, de acordo com o projeto de engenharia constante do anexo I deste Edital.

### **2.0 DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1- Restrições de participação:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;



- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Cariré;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **2.2- Das condições de participação:**

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura de Cariré ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 - A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

## **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

##### **4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

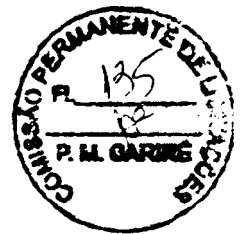
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

##### **4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

##### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de funcionamento;



## II – Regularidade Fiscal conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC) ou documento de isenção;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS), deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## III – Regularidade Trabalhista conforme o caso:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 4.2.5-Qualificação Técnica, visita técnica e declarações:

4.2.5.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2- Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de acervo técnico compatível com o objeto da presente licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato de prestação de serviços.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.5.5 – Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5.6 – Declaração expressa do responsável técnico que concorda com sua inclusão na equipe técnica.

4.2.5.7- Comprovação de visita fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Cariré que o Licitante tenha visitado e tomado conhecimento de no mínimo dois dos lugares onde serão executados os serviços objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração de sua proposta;

4.2.5.7.1 - A visita acima citada será realizada a partir da data de publicação deste Edital, desde que seja previamente agendada com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cariré até



24/11/2016 localizado à Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro, Cariré – CE, limitando-se a visita técnica até o dia 25/11/2016 até as 11:30h ou conforme definido pelo setor de engenharia.

4.2.5.7.2 - O representante da licitante, que visitará o local onde serão executados os serviços, deverá comparecer devidamente **documentado**, comprovando sua condição de ser o responsável Técnico da licitante que pretende participar do certame.

4.2.5.7.2.1 A comprovação de responsável técnico legal da empresa do que trata o item acima, se dará da seguinte forma:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes em nome da licitante e Registro profissional na entidade competente, dispensando-se tecnólogos.

III - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura acompanhado de registro profissional na entidade competente **dispensando-se tecnólogos**.

#### **4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:**

4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo Sócia Administradora)/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, assinado por contador registrado no CRC e pelo Sócia Administradora)/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores;

4.2.6.1.1- O documento do que trata o item acima deverá ser entregue obrigatoriamente incluindo-se as micro e pequenas empresas/mei.

4.2.6.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade;

#### **4.2.7 – Outros Documentos de Habilitação;**

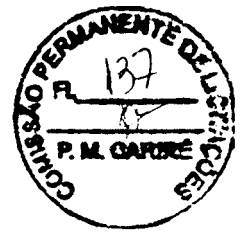
4.2.7.1 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.7.2 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.2.7.3 - Comprovante de endereço **conta de luz** em nome da respectiva pessoa jurídica referente ao **mês anterior à data do certame**, conforme Decreto Municipal nº 30 de 21 de julho de 2016;

4.2.7.4 - Uma fotografia da fachada da empresa conforme Decreto Municipal nº 30 de 21 de julho de 2016;

4.2.7.4.1 – A Prefeitura Municipal de Cariré reserva-se no direito de promover diligências a fim de averiguar sobre a veracidade dos documentos apresentados, bem como sobre a localização e



runcionamento das atividades locais da empresa licitante, ou qualquer outro fato a qualquer momento.

4.3- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.4.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4.1.4 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

## 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### 5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede é o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1-Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra;

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos



os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados a Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

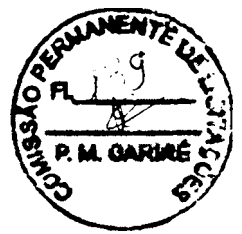
6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"



7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

#### **7.4- Serão desclassificadas as propostas:**

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.4.3- Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do Cariré, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.6.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.6.2- Para efeito do disposto no 7.4.6.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.2, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.6.4 - O disposto no item 7.4.6.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço **GLOBAL DESTA LICITAÇÃO**, entre as **LICITANTES** classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

**7.4.10 – A empresa que não apresentar a proposta com o detalhamento de preços e composição de custos conforme solicitado no anexo II do Edital será desclassificada.**

### **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**





8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal se houver.

## 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## 10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro constante do ANEXO I, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal Cariré.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

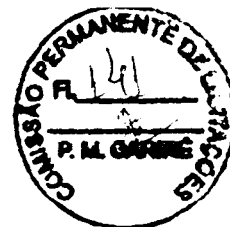
11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diiigenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



- 12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Cariré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Cariré;
- 12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15-A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 12.16-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da



primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

### **13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal do Cariré, para este fim.

### **14.2- O OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

14.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

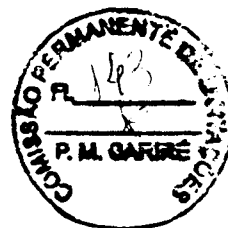
### **16.0- DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 06.01.1545115041.007, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos Próprios/Estadual.

### **17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "**ex-officio**" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

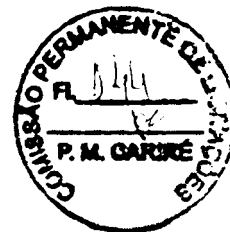
#### **21.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Cariré.

21.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal do Cariré, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 23.0- DO FORO

23.1- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca do Cariré - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Cariré, 10 de novembro de 2016.

  
**Antônia Isadora Leite Cruz**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades



## PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- 1ª ANALISE

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE  
CARIRÉ - CE**

**LOCAL: RUA SAO JOSE, TRAVESSA SAO JOSE, TRAVESSA SANTO ANTONIO, RUA  
SANTO ANTONIO, RUA VILA NOVA E RUA MANOEL HONORIO DE BRITO, SEDE -  
CARIRÉ.**

**Nº PROCESSO: 3815314/2016**

**Data: 16/05/2016**

**MAPP: 3284**

Em análise aos orçamentos e projetos da Obra, foram constatadas as seguintes pendências:

### DOCUMENTAÇÃO:

1. Apresentar as ART's de fiscalização, projeto e orçamento;
2. Apresentar composição do B.D.I e Encargos Sociais
3. Apresentar relatório fotográfico da área que ira sofrer intervenção;
4. Apresentar número da conta na Caixa Econômica
5. Apresentar licença ambiental expedida pela SEMACE, ou protocolo de entrada na licença.
6. Reapresentar orçamento, cronograma e declaração de contrapartida conforme orçamento corrigido.

### PROJETO ARQUITETÔNICO:

1. A Planta Baixa das ruas deverá indicar o quadro de áreas, pois possuem larguras variáveis ao longo da rua. As larguras informadas não foram cotadas de forma perpendicular em algumas ruas.

### ORÇAMENTO:

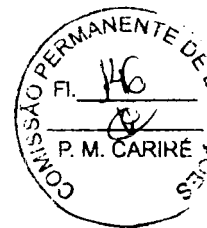
1. Corrigir preço da aquisição de Cap para R\$ 1785,88, de acordo com tabela da ANP.
2. Corrigir preço da aquisição de RR-2C para R\$ 1492,94, de acordo com tabela da ANP.
3. Arredondar todas células de quantitativo, preço e valor para 2 casas decimais, para não dar diferença de arredondamento.
4. Retirar o item 1.1 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO
5. Corrigir memória de cálculo com a área das ruas retiradas do projeto com largura variável.
6. Corrigir densidade do AAUQ para 2,1t/m<sup>3</sup>; taxa de CAP para 7% do AAUQ em peso; Filler para 3% de AAUQ em peso; taxa de pó de pedra de 90% de AAUQ em peso..
7. Rever código SEINFRA DO ITEM 4.3 TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km ( $Y = 0,43X + 0,81$ ) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA
8. Inserir placa padrão de 12m<sup>2</sup> no orçamento.

Informamos que os referidos projetos e orçamentos só estarão aptos para execução da obra, após o envio das pendências.



# Governo do Estado do Ceará

*Secretaria das Cidades*



Demais solicitações e indicações de pendências poderão ser apontadas quando da apresentação das solicitações constantes neste parecer.

Após aprovação do orçamento, cronograma, especificações, memória de cálculo e projetos, os mesmos deverão ser entregues em duas vias impressas e em CD nas extensões .dwg para os projetos, .xls para as planilhas e .doc para os demais documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20160069717**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à CE20160030186  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 060064364-E

**2. Contratante**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Complemento:

Bairro:

Cidade: CARIRE

UF: CE

País:

Telefone: (88)36461133

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 07/06/2016

Valor: R\$ 430.232,60

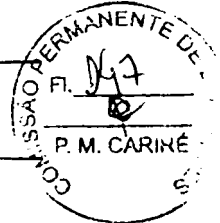
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº:

CEP: 62184000



**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR, S/N CENTRO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIRE

UF: CE

Telefone: (88)36461133

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 07/06/2016

Previsão de término: 30/11/2016

Finalidade:

CPF/CNPJ: 07.598.600/0001-42

Nº: 10

CEP: 62184000

**4. Atividade Técnica**

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	6,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	6,00	un
6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1472 - PISTAS	6,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE FISCALIZAÇÃO, PROJETO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CARIRE/CE, MAPP 3284.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE AQUINO RUFINO VIEIRA - CPF: 949.066.293-34

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

**9. informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

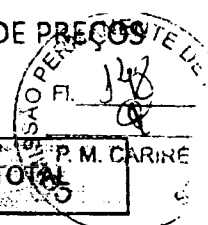
**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 08/06/2016

Nosso Número: 8211371916



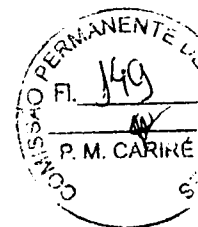


ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				57.256,13
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m³	12,00	128,31	1.539,72
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	276,82	97,97	27.120,01
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.3	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	276,82	97,97	27.120,01
		PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO				
1.4	C3228	S/TRANSP	m²	9.227,46	0,16	1.476,39
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				206.937,11
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	97,44	2.048,35	199.592,69
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	4,62	1.590,62	7.344,42
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				52.472,23
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT				
3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	1.084,04	22,74	24.651,05
		TRANSP COMERCIAL DE MAT.				
3.2	I0002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km	T	97,44	139,11	13.554,98
		TRANSP. COMERCIAL EM ROD.				
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	36,54	8,12	296,74
		TRANSP. COMERCIAL DE MAT.				
3.4	I0001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	4,62	127,32	587,88
		TRANSP. LOCAL DE MISTURA				
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	1.218,02	10,74	13.081,58
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				65.274,67
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	9.227,46	0,68	6.274,67
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				25.430,82
		FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	1.587,44	16,02	25.430,82

José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP.00000436-46

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
RUA DR.JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA	PREFEITURA DE CARIRÉ

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
7		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
7.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	4.558,98	4.558,98



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	126.990,99
----------------------------	-----	------------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	4.558,98
-------------------------------	-----	----------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	221.079,97
--	-----	------------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	33.162,00
--	-----	-----------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	33.032,20
---	-----	-----------

TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$	418.824,11
----------------------	-----	------------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO PREFEITURA DE CARIRÉ
RUA DR. JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA	

PERMANENTE L.  
R.F. 150  
M. CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				<del>8.594,68</del>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m <sup>3</sup>	12,00	128,31	1.539,72
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	35,05	97,97	3.433,97
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.3	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	35,05	97,97	3.433,97
1.4	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.168,38	0,16	186,94
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				<del>26.201,84</del>
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	12,34	2.048,35	25.272,62
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,58	1.590,62	929,22
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				<del>6.605,98</del>
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT				
3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	137,26	22,74	3.121,31
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	12,34	139,11	1.716,34
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	4,63	8,12	37,57
3.4	10001	BETUMINOSO À FRIQ RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,58	127,32	74,38
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	154,23	10,74	1.656,38
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				<del>794,50</del>
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.168,38	0,68	794,50
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				<del>3.743,47</del>
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	233,68	16,02	3.743,47

José Aquino Rúnno Vieira  
Eng. Civil-CREA CE  
RNP.00006436-46

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA JOSÉ TELES	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 01
EXTENSÃO: 179,75 m		

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	154,23	VOLUME DA AAUQ	DENSIDADE kg/m <sup>3</sup>	TONELADA AAUQ
					70,10	2,200	154,226
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.168,38	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
					179,75	6,50	1.168,38
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	233,68	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

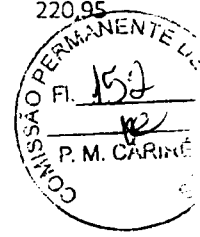
Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 25,11%  
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464  
Densidade aparente 2,20  
Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

*Handwritten signature*  
José Aquino Rutino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

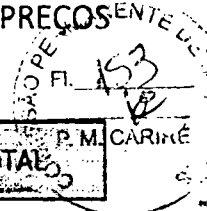


ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	Q.TDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



↓  
José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

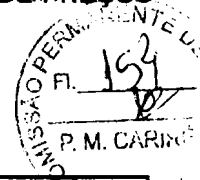
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO PREFEITURA DE CARIRÉ
TRECHO: RUA JOSÉ TELES	
EXTENSÃO: 179,75 m	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/DECS	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				76.935,17
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	39,42	97,97	3.862,45
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	39,42	97,97	3.862,45
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.314,16	0,16	210,27
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				29.471,20
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	13,88	2.048,35	28.426,04
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,66	1.590,62	1.045,16
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				7.430,25
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT				
3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	154,39	22,74	3.510,77
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	13,88	139,11	1.930,50
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	5,20	8,12	42,26
3.4	10001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,66	127,32	83,66
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	173,47	10,74	1.863,06
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				893,63
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.314,16	0,68	893,63
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				4.210,57
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	262,83	16,02	4.210,57

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: VALTER CHAVES	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 02
EXTENSÃO: 164,27 m		

José Aquino Rufino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46  
TAB.SEINFRA 24.1



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	662,55	662,55

TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	18.455,46
----------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	662,55
-------------------------------	-----	--------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	31.485,36
--	-----	-----------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	4.722,80
--	-----	----------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	4.800,53
---	-----	----------

TOTAL GLOBAIS DO BDI - BDI - 25,11%	R\$	60.126,19
-------------------------------------	-----	-----------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: VALTER CHAVES	

EXTENSÃO: 164,27 m

PREFEITURA DE CARIRÉ





ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>									
1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	39,42	COMP. (m) 164,27	LARGURA (m) 8,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16	ESP. (m) 0,030	VOLUME (m <sup>3</sup> ) 39,42
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	39,42	COMP. (m) 164,27	LARGURA (m) 8,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16	ESP. (m) 0,030	VOLUME (m <sup>3</sup> ) 39,42
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.314,16	COMP. (m) 164,27	LARGURA (m) 8,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16		
<b>AQUISIÇÃO DE LIGANTES</b>									
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	13,88	VOLUME (m <sup>3</sup> ) 78,85	(K) T/m <sup>3</sup> 0,176	TOTAL DE CAP 50/70 13,88		
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,66	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16	TAXA T/m <sup>2</sup> 0,0005	TOTAL RR - 2C (T) 0,66		
<b>TRANSPORTES P/ OBRAS RODOVIÁRIA</b>									
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT - SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	154,39	CONS. T/m <sup>3</sup> 1,958	VOL. DE AAUQ 78,85	TOTAL (T) 154,39		
3.2	I0002	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 265 Km	T	13,88	VOLUME (m <sup>3</sup> ) - AAUQ 78,85	DENSIDADE T/m <sup>3</sup> 0,176	TONELADAS 13,88		
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	5,20	VOLUME (m <sup>3</sup> ) - AAUQ 78,85	DENSIDADE T/m <sup>3</sup> 0,066	TONELADAS 5,20		
3.4	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	0,66	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16	TAXA (T/m <sup>2</sup> ) 0,0005	TONELADAS 0,66		

P

José Aquino Rutino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

ROA VALTER CHAVES/CARIRÉ/CE/BR.



MARÇO/2016

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	173,47	VOLUME DA AAUQ 78,85	DENSIDADE kg/m <sup>3</sup> 2,200	TONELADA AAUQ 173,469
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.314,16	COMP. (m) 164,27	LARGURA (m) 8,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.314,16
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	262,83	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

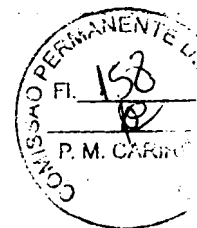
Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 28,96%  
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464  
Densidade aparente 2,20  
Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

Jose Aquino Ruyne Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

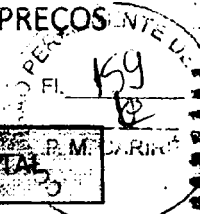


ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



Jose Aquino Ruffino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006435-46

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: RUA VALTER CHAVES	
EXTENSÃO: 164,27 m	PREFEITURA DE CARIRÉ



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				<b>14.447,70</b>
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	71,78	97,97	7.032,43
		AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				
1.2	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	71,78	97,97	7.032,43
		PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO				
1.3	C3228	S/TRANSP	m <sup>2</sup>	2.392,72	0,16	382,84
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				<b>53.658,78</b>
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	25,27	2.048,35	51.755,83
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	1,20	1.590,62	1.902,95
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				<b>23.528,40</b>
		TRANSPORTE LOCAL COM DMT				
3.1	C4161	SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	281,10	22,74	6.392,13
		TRANSP COMERCIAL DE MAT.				
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km	T	25,27	139,11	3.514,90
		TRANSP. COMERCIAL EM ROD.				
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	9,48	8,12	76,94
		TRANSP. COMERCIAL DE MAT.				
3.4	10001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	1,20	127,32	152,32
		TRANSP. LOCAL DE MISTURA				
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	315,84	10,74	3.392,11
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				<b>1.627,05</b>
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	2.392,72	0,68	1.627,05
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				<b>7.666,26</b>
		FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	478,54	16,02	7.666,26

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA SANTO ANTONIO		
EXTENSÃO: 215,56 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 03

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	1.206,32	1.206,32



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	33.602,19
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	1.206,32
TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	57.326,00
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	8.598,90
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	8.740,42
TOTAL GLOBAL DAS OBRAS	R\$	109.473,88

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: RUA SANTO ANTONIO	
EXTENSÃO: 215,56 m	
PREFEITURA DE CARIRÉ	

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>									
1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m³	71,78	COMP. (m) 215,56	LARGURA (m) 11,10	ÁREA (m²) 2.392,72	ESP. (m) 0,030	VOLUME (m³) 71,78
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m³	71,78	COMP. (m) 215,56	LARGURA (m) 11,10	ÁREA (m²) 2.392,72	ESP. (m) 0,030	VOLUME (m³) 71,78
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m²	2.392,72	COMP. (m) 215,56	LARGURA (m) 11,10	ÁREA (m²) 2.392,72		
<b>AQUISIÇÃO DE LIGANTES</b>									
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	25,27	VOLUME (m³) 143,56	(K) T/m³ 0,176	TOTAL DE CAP 50/70 25,27		
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	1,20	ÁREA (m²) 2.392,72	TAXA T/m² 0,0005	TOTAL RR - 2C (T) 1,20		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>									
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	281,10	CONS. T/m³ 1,958	VOL. DE AAUQ 143,56	TOTAL (T) 281,10		
3.2	I0002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 265 Km	T	25,27	VOLUME (m³) -AAUQ 143,56	DENSIDADE T/m³ 0,176	TONELADAS 25,27		
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	9,48	VOLUME (m³) -AAUQ 143,56	DENSIDADE T/m³ 0,066	TONELADAS 9,48		
3.4	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	1,20	ÁREA (m²) 2.392,72	TAXA (T/m²) 0,0005	TONELADAS 1,20		

José Aquino Rutino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP.06006436-46



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	315,84	VOLUME DA AAUQ 143,56	DENSIDADE kg/rn³ 2,200	TONELADA AAUQ 315,839
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	2.392,72	COMP. (m) 215,56	LARGURA (m) 11,10	ÁREA (m²) 2.392,72
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA.	m²	478,54	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 28,96%

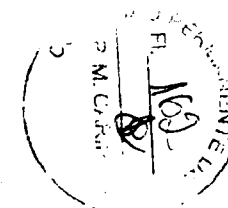
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464

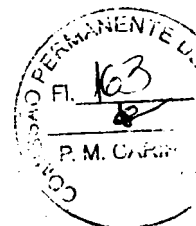
Densidade aparente 2,20

Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

Jose Aquino Munho Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06000436-46



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,12	1.841,23	220,95



José Aquino Ruy de Almeida  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP: 00006436-43

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO PREFEITURA DE CARIRÉ
TRECHO: RUA SANTO ANTONIO	
EXTENSÃO: 215,56 m	

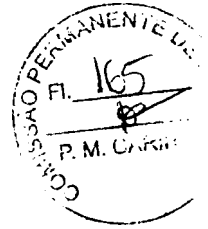


ISSUO FL. 104  
P. M. CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITARIO	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				10.092,24
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	50,14	97,97	4.912,41
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	50,14	97,97	4.912,41
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.671,40	0,16	267,42
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				57.482,62
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	17,65	2.048,35	36.153,34
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,84	1.590,62	1.329,28
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				9.450,08
3.1	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	196,36	22,74	4.465,14
3.2	I0002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	17,65	139,11	2.455,29
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	6,62	8,12	53,74
3.4	I0001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,84	127,32	106,40
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	220,62	10,74	2.369,51
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.136,55
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.671,40	0,68	1.136,55
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				5.355,17
5.1	C3219	RÉFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	334,28	16,02	5.355,17

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA ELMO ROBERTO		
EXTENSÃO: 137,00 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 04

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	842,66	842,66



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	23.472,35
----------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	842,66
-------------------------------	-----	--------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	40.044,31
--	-----	-----------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	6.006,65
--	-----	----------


BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	6.105,50
---	-----	----------

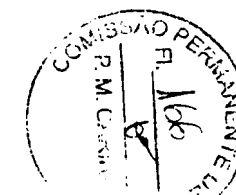
TOTAL	R\$	56.471,46
-------	-----	-----------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: RUA ELMO ROBERTO	
EXTENSÃO: 137,00 m	
PREFEITURA DE CARIRÉ	

José Aquino Rútino Vieira  
Eng. Civil - CREA-CE  
RNP: 0600643645

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>									
1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	50,14	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					137,00	12,20	1.671,40	0,030	50,14
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	50,14	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					137,00	12,20	1.671,40	0,030	50,14
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.671,40	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )		
					137,00	12,20	1.671,40		
<b>AQUISIÇÃO DE LIGANTES</b>									
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	17,65	VOLUME (m <sup>3</sup> )	(K) T/m <sup>3</sup>	TOTAL DE CAP 50/70		
					100,28	0,176	17,65		
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,84	ÁREA (m <sup>2</sup> )	TAXA T/m <sup>2</sup>	TOTAL RR - 2C (T)		
					1.671,40	0,0005	0,84		
<b>TRANSPORTE/OPRAS RODOVIÁRIAS</b>									
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	196,36	CONS. T/m <sup>3</sup>	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)		
					1,958	100,28	196,36		
3.2	I0002	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 265 Km	T	17,65	VOLUME (m <sup>3</sup> ) -AAUQ	DENSIDADE T/m <sup>3</sup>	TONELADAS		
					100,28	0,176	17,65		
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	6,62	VOLUME (m <sup>3</sup> ) -AAUQ	DENSIDADE T/m <sup>3</sup>	TONELADAS		
					100,28	0,066	6,62		
3.4	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	0,84	ÁREA (m <sup>2</sup> )	TAXA (T/m <sup>2</sup> )	TONELADAS		
					1.671,40	0,0005	0,84		

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	220,62	VOLUME DA AAUQ 100,28	DENSIDADE kg/m <sup>3</sup> 2,200	TONELADA AAUQ 220,625
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.671,40	COMP. (m) 137,00	LARGURA (m) 12,20	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.671,40
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	334,28	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

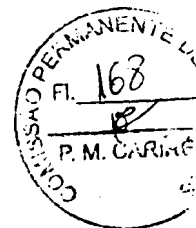
Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 28,96%  
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464  
Densidade aparente 2,20  
Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46

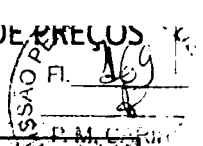


ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				7.449,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



Jose Aguiar Ruano Vieira

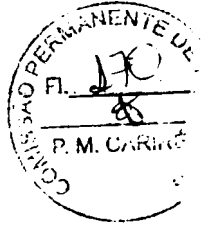
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO Eng. Civil-CREA-CE RNP.06000430-40 PREFEITURA DE CARIRÉ
TRECHO: RUA ELMO ROBERTO	
EXTENSÃO: 137,00 m	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				<del>3.138,96</del>
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	97,97	3.138,96
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	97,97	3.138,96
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.068,00	0,16	170,88
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				<del>23.950,85</del>
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	11,28	2.048,35	23.101,46
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,53	1.590,62	849,39
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				<del>2.853,16</del>
3.1	P	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	125,47	22,74	2.853,16
3.2	I0002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	11,28	139,11	1.568,89
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	4,23	8,12	34,34
3.4	I0001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,53	127,32	67,99
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	140,98	10,74	1.514,08
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				<del>726,24</del>
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.068,00	0,68	726,24
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA HORIZONTAL/TINTA				<del>3.421,87</del>
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	213,60	16,02	3.421,87

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO:	
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 05
EXTENSÃO: 117,45 m		

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	538,45	538,45



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	14.998,49
----------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	538,45
-------------------------------	-----	--------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	25.587,73
--	-----	-----------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	3.838,16
--	-----	----------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	3.901,32
---	-----	----------

<del>TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE</del>	<del>R\$</del>	<del>3.838,16</del>
---	----------------	---------------------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA	
EXTENSÃO: 117,45 m	
PREFEITURA DE CARIRÉ	

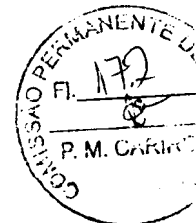
O Fl. 17  
P. M. CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				6.448,80
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	97,97	3.138,96
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	97,97	3.138,96
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.068,00	0,16	170,88
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				23.950,85
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	11,28	2.048,35	23.101,46
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,53	1.590,62	849,39
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				6.038,46
3.1	P	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	125,47	22,74	2.853,16
3.2	10002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	11,28	139,11	1.568,89
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	4,23	8,12	34,34
3.4	10001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,53	127,32	67,99
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	140,98	10,74	1.514,08
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				726,24
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.068,00	0,68	726,24
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				3.421,87
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	213,60	16,02	3.421,87

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA		
EXTENSÃO: 117,45 m	PREFEITURA DE CARIRÉ	D.O. 05



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	538,45	538,45



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	14.998,49
----------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	538,45
-------------------------------	-----	--------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	25.587,73
--	-----	-----------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	3.838,16
--	-----	----------

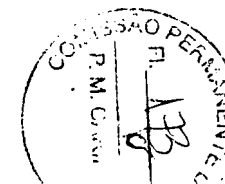
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	3.901,32
---	-----	----------

TOTAL DO BDI DIFERENCIADO	R\$	48.864,15
---------------------------	-----	-----------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA	
EXTENSÃO: 117,45 m	
PREFEITURA DE CARIRÉ	

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADÊS	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>									
1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					120,00	8,90	1.068,00	0,030	32,04
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	32,04	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					120,00	8,90	1.068,00	0,030	32,04
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.068,00	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )		
					120,00	8,90	1.068,00		
<b>AQUISIÇÃO DE LIGANTES</b>									
2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	11,28	VOLUME (m <sup>3</sup> )	(K) T/m <sup>3</sup>	TOTAL DE CAP 50/70		
					64,08	0,176	11,28		
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,53	ÁREA (m <sup>2</sup> )	TAXA T/m <sup>2</sup>	TOTAL RR - 2C (T)		
					1.068,00	0,0005	0,53		
<b>TRANSPORTE DE OBRAS RODOVIÁRIA</b>									
3.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	125,47	CONS. T/m <sup>3</sup>	VOL. DE AAUQ	TOTAL (T)		
					1,958	64,08	125,47		
3.2	I0002	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 265 Km	T	11,28	VOLUME (m <sup>3</sup> ) -AAUQ	DENSIDADE T/m <sup>3</sup>	TONELADAS		
					64,08	0,176	11,28		
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	4,23	VOLUME (m <sup>3</sup> ) -AAUQ	DENSIDADE T/m <sup>3</sup>	TONELADAS		
					64,08	0,066	4,23		
3.4	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	0,53	ÁREA (m <sup>2</sup> )	TAXA (T/m <sup>2</sup> )	TONELADAS		
					1.068,00	0,0005	0,53		

Jose Aquino Ruydo Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP: 06006436-46

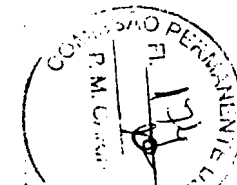


ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	140,98	VOLUME DA AAUQ 64,08	DENSIDADE kg/m³ 2,200	TONELADA AAUQ 140,976
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m²	1.068,00	COMP. (m) 120,00	LARGURA (m) 8,90	ÁREA (m²) 1.068,00
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m²	213,60	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

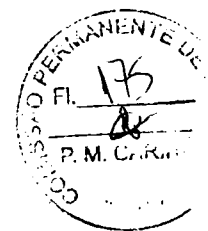
Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 28,96%  
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464  
Densidade aparente 2,20  
Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

José Aquino Kuhnro Vieira  
Eng. Civil-CREA/CE  
RNP: 06006438-48



ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
2.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				2.440,23
2.1		GERÊNCIA DA OBRA				1.694,78
2.1.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,10	14.383,58	1.473,88
2.1.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,90
2.2		PRODUÇÃO				754,45
2.2.1	18590	ENCARREGADO GERAL DA OBRA/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,12	4.445,84	533,50
2.2.2	18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,12	1.841,23	220,95



X

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO RNF 00006430-16
TRECHO: TRAVESSA VILA NOVA	
EXTENSÃO: 117,45 m	

José Aquino Rutino Vieira  
 Eng. Civil CREA-CE

PREFEITURA DE CARIRÉ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE -				9.737,63
1.1	C3128	AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	48,38	97,97	4.739,79
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	48,38	97,97	4.739,79
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.612,80	0,16	258,05
2.0		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				36.171,80
2.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	17,03	2.048,35	34.883,40
2.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,81	1.590,62	1.288,40
3.0		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				2.739,95
3.1	C4161	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA TRANSP COMERCIAL DE MAT.	T	189,47	22,74	4.308,55
3.2	I0002	BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41)- CAP 50/70 DMT 265 Km TRANSP. COMERCIAL EM ROD.	T	17,03	139,11	2.369,04
3.3	C3311	PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X) TRANSP. COMERCIAL DE MAT.	T	6,39	8,12	51,89
3.4	I0001	BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57) TRANSP. LOCAL DE MISTURA	T	0,81	127,32	103,13
3.5	C3226	BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	212,89	10,74	2.286,44
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.096,70
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINAL	m <sup>2</sup>	1.612,80	0,68	1.096,70
5.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXA.HORIZONTAL/TINTA				1.033,48
5.1	C3219	REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	64,51	16,02	1.033,48

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ  
TRECHO: MANOEL HONÓRIO DE BRITO

DEMONSTRATIVO DO

Jose Aquino Ruffino Vieira  
Org. Civil - CREA - CE  
RNP. 05006436-49

EXTENSÃO: 134,40 m				PREFEITURA DE CARIRÉ		D.O. 06
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
6.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ud.	1,00	664,68	664,68



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	18.514,69
----------------------------	-----	-----------

ADMINISTRAÇÃO LOCAL - (3,59%)	R\$	664,68
-------------------------------	-----	--------

TOTAL SIMPLES S/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	38.643,97
--	-----	-----------

TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DE LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	5.796,60
--	-----	----------

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25,11%	R\$	4.815,94
---	-----	----------

TOTAL GLOBAL	R\$	68.435,87
--------------	-----	-----------

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AAUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO
TRECHO: MANOEL HONÓRIO DE BRITO	
EXTENSÃO: 134,40 m	
PREFEITURA DE CARIRÉ	

ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									

**PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

1.1	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - REPERFILAMENTO	m <sup>3</sup>	48,38	COMP. (m)	ARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					134,40	12,00	1.612,80	0,030	48,38
1.2	C3128	AREIA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ S/TRANSP. ESP. = 3 cm - CAPA DE ROLAMENTO	m <sup>3</sup>	48,38	COMP. (m)	ARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	ESP. (m)	VOLUME (m <sup>3</sup> )
					134,40	12,00	1.612,80	0,030	48,38
1.3	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m <sup>2</sup>	1.612,80	COMP. (m)	ARGURA (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )		
					134,40	12,00	1.612,80		

**AQUISIÇÃO DE LIGANTES**

2.1	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	17,03	VOLUME (m <sup>3</sup> ) (K) T/m <sup>3</sup>	TOTAL DE CAP 50/70			
					96,77	0,176	17,03		
2.2	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	0,81	ÁREA (m <sup>2</sup> ) TAXA T/m <sup>2</sup>	TOTAL RR - 2C (T)			
					1.612,80	0,0005	0,81		

**TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA**

TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A				CONS. T/m <sup>3</sup>	VOL. DE AA	TOTAL (T)			
3.1	C4161	30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - PÓ DE PEDRA	T	189,47	1,958	96,77	189,47		
3.2	I0002	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 265 Km	T	17,03		96,77	0,176	17,03	
3.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	6,39		96,77	0,066	6,39	
3.4	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	0,81		1.612,80	0,0005	0,81	

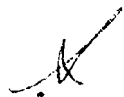
*Manoel Honório de Brito*  
Eng. CIVIL-CREA-CE  
RNP: 06006436-46

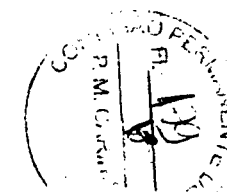


ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
<b>TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA</b>							
3.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	212,89	VOLUME DA AAUQ 96,77	DENSIDADE kg/m <sup>3</sup> 2,200	TONEIADA AAUQ 212,890
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA - LIMP.FINA	m <sup>2</sup>	1.612,80	COMP. (m) 134,40	ARGURA (m) 12,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 1.612,80
<b>SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>							
5.1	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m <sup>2</sup>	64,51	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		

Obs. Os preços unitário da planilha foram extraídos da tabela da SEINFRA/CE versão 24.1 e adotou para o BDI (Bônus de despesas indiretas) 28,96%  
Obs. Para os itens 3.1, 3.2, 4.2, 4.4 adotou BDI de 15% Conforme orientação DER/CEARÁ

Densidade real 2,464  
Densidade aparente 2,20  
Obs. A relação da massa solta para a massa compactada é de 9% em volume

  
José Aquino Rutino Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS


LOCAL: RUA DR. JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

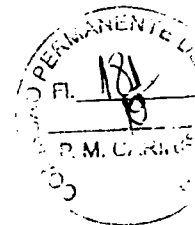
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1	RUA DR JOSE TELES	55.452,09	55.452,09	100,00	-		-	
2	RUA VALTER CHAVES	60.126,71	60.126,71	100,00	-		-	
3	RUA SANTO ANTONIO	109.473,83	27.368,46	25,00	27.368,46	25,00	54.736,92	50,00
4	RUA ELMO ROBERTO	76.471,46	19.117,87	25,00	19.117,87	25,00	38.235,73	50,00
5	TRAVESSA VILA NOVA	48.864,15	12.216,04	25,00	12.216,04	25,00	24.432,08	50,00
6	MANOEL HONÓRIO DE BRITO	68.435,87	68.435,87	100,00				
	TOTAL SIMPLES C/ BDI	418.824,11	242.717,03	57,95	58.702,36	14,02	117.404,72	28,03
	TOTAL ACUMULADO C/ BDI				301.419,39	71,97	418.824,11	100,00

CARIRÉ, 29 DE MARÇO DE 2016

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

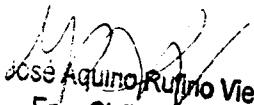




OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM AAUQ

TRECHO: RUA DR. JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

ADMINISTRAÇÃO		% SOBRE O CD
A - Administração		3,76
C - Custo Financeiro		1,62
D - Risco		0,50
E - Seguros e Garantias Contratuais		0,32
SUB TOTAL		6,20
LUCRO		% SOBRE O CD
F - Lucro Operacional		9,12
SUB TOTAL		9,12
BDI S/IMPOSTO		15,32
TRIBUTOS		% SOBRE O CD
G - PIS		0,82
H - COFINS		3,80
I - ISSQN		3,17
J - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		2,00
SUB TOTAL		9,79
BDI E TRIBUTOS (%)		25,11

  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

Fl. 122

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇOS MÃO DE OBRA HORISTA		
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A1	INSS	-
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL BÁSICO DOS ENCARGOS SOCIAIS	16,80

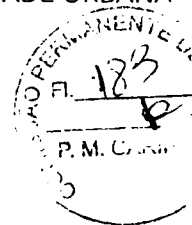
GRUPO B		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,88
B2	FERIADO	3,72
B3	AUXÍLIO EMFERMIDADA	0,92
B4	13º SALÁRIO	11,01
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67
B8	AUXÍLIO A ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBE INCIDÊNCIA DE A	47,96

GRUPO C		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40
C3	FÉRIAS INDENIZADA	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60
C	TOTAL DE ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,35

GRUPO D		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	6,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,90

GRUPO E		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
E1		
E	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		69,01

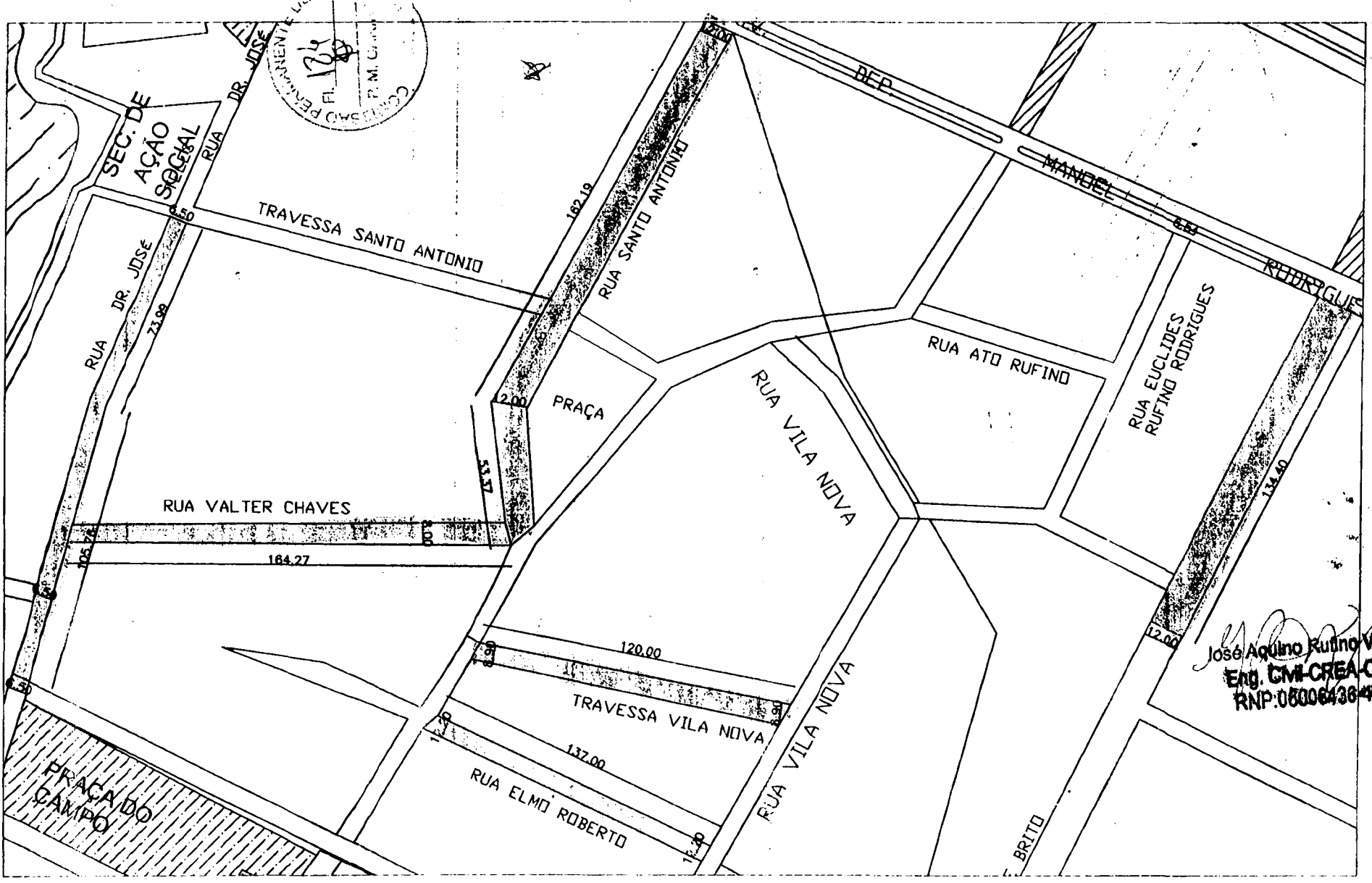
Jose Aquino Ruyno Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP:06006436-46




Material Betuminosos (SEINFRA / ANP) -Versão 2016/06

Insumo	Descrição	Unid.	Valor (R\$)	Origem
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	3.212,43	ANP CEARÁ
18568	ASFALTO BORRACHA AB-8		2.321,76	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	2.048,35	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C		1.611,89	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	1.839,26	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLIMERO ELASTOMERICO RR 2C - E		1.833,21	ANP REGIÃO SUDESTE
18408	MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	1.812,21	ANP REGIÃO SUDESTE
12319	EMULSÃO ASFALTICA RR 1C		1.688,16	ANP REGIÃO NORDESTE
12569	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C	T	1.590,62	ANP CEARÁ

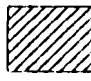
*MA*  
 José Aquino Bruno Vieira  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46



  
 José Aquino Rufino Vieira  
 Eng. CIVIL-CREA/CE  
 RNP:0600643646

**QUADRO DE ÁREAS**

RUA DR. JOSÉ TELES: $(73,26 \times 105,76) \times 0,6 = 1.168,38 \text{ M}^2$
RUA VALTER CHAVES: $164,27 \times 0,6 = 1.314,16 \text{ M}^2$
RUA SANTO ANTONIO: $(162,19 \times 11,10 + 53,27 \times 11,10) = 2.392,72 \text{ M}^2$
RUA ELMO ROBERTO: $137,00 \times 12,20 = 1.371,40 \text{ M}^2$
TRAVESSA VILVA NOVA: $120,00 \times 10,00 = 1.068,00 \text{ M}^2$
RUA MANUEL BRITO: $134,40 \times 12,00 = 1.512,80 \text{ M}^2$
<b>TOTAL: 9.227,46 M<sup>2</sup></b>

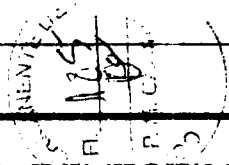

**RUAS A PAVIMENTAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

**ASFALTAMENTO DAS RUAS DA SEDE**

LOCAL: SEDE-CARIRÉ-CEARÁ

Data: MAIO DE 2018	Escala:	Folha: 01	Total: 01/01
--------------------	---------	-----------	--------------



# 0 - A REVESTIMENTO DO PAVIMENTO - AAUQ - FAIXA "C"

ASFÁLTICA USINADO A QUENTE - AAUQ

## ESPESSURA DO REVESTIMENTO

- REPERFILAMENTO : 3 cm
- CAPA DE ROLAMENTO : 3 cm

## REVESTIMENTO (EXECUÇÃO)

- PISTA : 9.227,46 m<sup>2</sup>

## REVESTIMENTO (QUANTIDADES)

- AGREGADO MIUDO (pó de pedra): 3.200,160t
- FILLER: 107,898 t
- LIGANTE(CAP 50/70) 287,73t

## PINTURA DE LIGAÇÃO

- PISTA : 9.227,46 m<sup>2</sup>

## PINTURA DE LIGAÇÃO (QUANTIDADES)

- RR 2C: 5 t

*José Aquino Rufino Vieira*  
 Eng. Civil-CREA-CE  
 RNP:06006436-46

OS	LIMITES OPERACIONAIS
	30kn
	3,0 - 8,0
	65 - 82
	6,50 - 9,00
	2,00 - 4,50
	2,100 - 2,210

P/	QUANTIDADE t / m <sup>3</sup>
	1,958
	0,066
	0,176

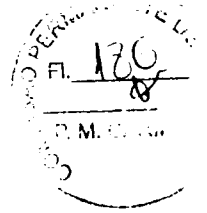
## NOTAS

- 1 - O AGREGADO MIUDO A SER UTILIZADO NO REVESTIMENTO SERÁ OBTIDO DA PEDREIRA P-01 NO DISTRITO DE APRASIVE
- 2 - MELHORADOR DE ADESIVIDADE A SER UTILIZADO SERÁ O ASFRIDOPE OU SIMILAR NA PROPORÇÃO DE 0,50% EM PESO COM RELAÇÃO AO LIGANTE.
- 3 - O LIGANTE DE PINTURA DE LIGAÇÃO É O RR - 2C NA TAXA DE 0,5/m<sup>2</sup>
- 4 - O TRAÇO APRESENTADO UTILIZOU MATERIAIS COLETADOS NA PEDREIRA P-01, ENQUADRADO NA FAIXA "C" DO DNIT (DNIT 031/2004-ES) NO INÍCIO DAS OBRAS REPETIR O TRAÇO PARA VERIFICAÇÃO

- 5 - DENSIDADE REAL
  - PÓ DE PEDRA- 2,638 g/cm<sup>3</sup>
  - AGREGADO MIUDO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS

LOCAL: RUA DR. JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

MAPP: 3284

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 01



Foto 1 RUA DR. JOSE TELES



Foto 2 RUA VALTER CHAVES



Foto 3 RUA SANTO ANTONIO



Foto 4 EST. 52

Cariré, 14 de junho de 2016.

*Jose Aquino Rufino Vieira*  
Eng. CIVIL-CEEA-CE  
RNP: 06006436-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS

LOCAL: RUA DR. JOSE TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA VILA NOVA

MAPP: 3284

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 02



Foto 5 RUA SANTO ANTONIO



Foto 6 RUA ELMO ROBERTO




Foto 7 RUA ELMO ROBERTO



Foto 8 RUA ELMO ROBERTO

Cariré, 14 de junho de 2016.

  
José Antônio Patrício Vieira  
Eng. Civil-CREA-CE  
RNP: 06006436-46



INDEPENDENTE DEL  
Fl. 133  
P. M. Cariré  
33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS PÚBLICAS  
LOCAL: RUA DR. JOSÉ TELES, RUA VALTER CHAVES, RUA SANTO ANTONIO, RUA ELMO ROBERTO E TRAVESSA  
VILA NOVA  
MAPP: 3284

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - 03



Foto 9 TRAVESSA VILA NOVA



Foto 10 TRAVESSA VILA NOVA

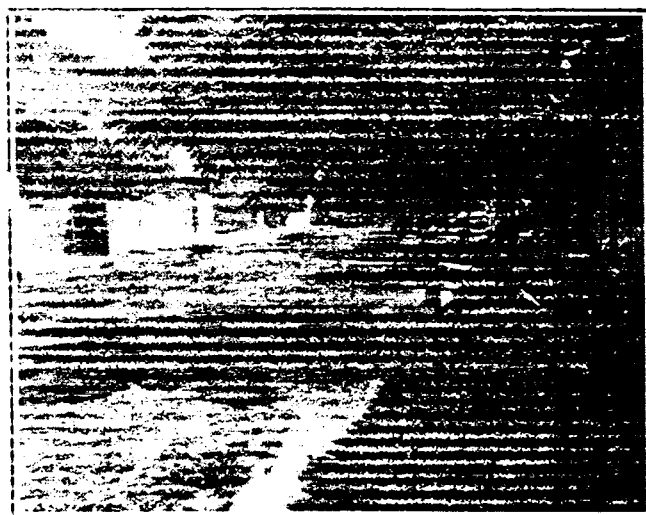


Foto 11 TRAVESSA VILA NOVA

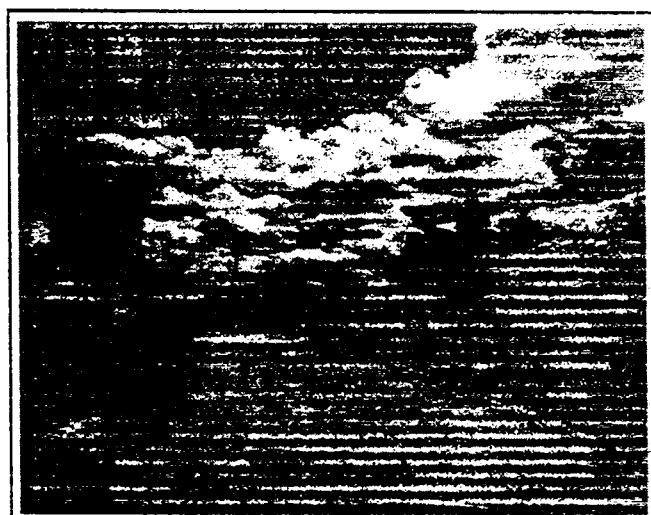


Foto 12 TRAVESSA VILA NOVA

Cariré, 14 de junho de 2016.

*Assinatura*  
José Antonio Rufino Vieira  
Eng. CREA/CE  
RNP-86006436-46



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À  
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Cariré

CARIRÉ-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº .....

OBJETO: .....

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 1011.01/2016INF, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de acordo com o cronograma físico financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

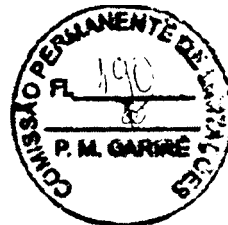
Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



### ANEXO III

## MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº ...../2016INF

**OBJETO:** .....

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

**DESCRIÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
GLOBAL				VALOR	

#### 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	30 DIAS		60 DIAS etc..	
				%	R\$	%	R\$
...							
	TOTAL PARCIAL						
	TOTAL ACUMULADO						

#### 03. ORÇAMENTO COM DETALHAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(OBS) DEVE SER DEMONSTRADO O DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIZADOS DE MODO A FACILITAR A COMPREENSÃO DOS VALORES OFERTADOS.

(COMPOSIÇÃO DE CUSTO DETALHADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL



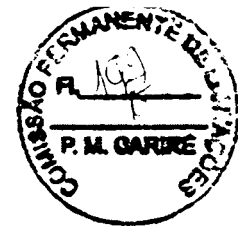
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



					<b>VALOR</b>	
<b>GLOBAL</b>						

Cariré - CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



#### ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Cariré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, neste ato representado (a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO nº \_\_\_\_\_/2016INF, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1011.01/2016INF, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tução parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a .....

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na TOMADA DE PREÇO nº 1011.01/2016INF, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal do Cariré, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do Cariré, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal do Cariré;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
  - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal do Cariré, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**



6.1-Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estipulado no cronograma físico financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal do Cariré.

6.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Cariré, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1-O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal do Cariré, para este fim.

#### **7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:**

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal do Cariré, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 06.01.1545115041.007, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos Próprios/Estadual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal do Cariré, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal do Cariré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

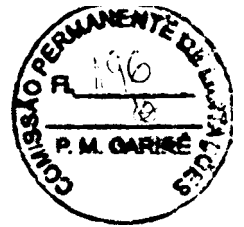
15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Cariré.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



#### CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Cariré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cariré (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

.....  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



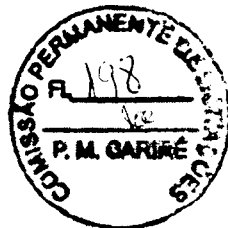
## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cariré - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



## ANEXO VI

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ no .....  
.., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do  
disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº  
123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

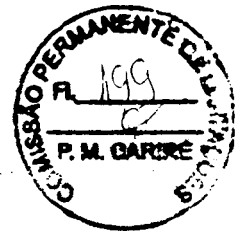
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A"  
e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela  
Lei Complementar nº. 147/2014.



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

....., inscrita no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções  
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara  
ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer  
evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



## ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº .....

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

### PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar contratos e todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**



CARIRÉ

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



## ANEXO IX

### MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CGC:**

**ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS ENVELOPES)**